

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
-GABINETE DO PREFEITO-

LEI Nº 2.680

Dispõe sobre denominação
de Artéria e dá outras
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO
ANTÃO.**

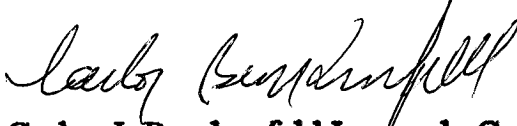
**Faço sabe que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono a presente Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada de Rua MARIA BALBINA DA
SILVA, a Artéria localizada no Loteamento Nossa Senhora do Amparo,
com início na Casa de nº 59 e término na Casa de nº 320, nesta Cidade.**

**Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a
mandar confeccionar as Placas alusivas ao evento.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.**

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 1997.


Carlos J. Breckenfeld Lopes da Costa
-Prefeito-